EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 16/24

O art. 3.º do Projeto de Lei n.º 16/24 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber."

São Vicente, 20 de junho de 2024.

HIGOR FERREIRA
Vereador

TEC 266/fe/br